

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicação nº 77 / 2014

Protocolo:	401/14		
Data:	12/03/14	Hora:	09:07
Ofício:			
Aprovado na	5ª	SO, realizada	
em	11.03.14	adendo	
Presidente			

Assunto: Indica a criação de um Centro de Referência da Mulher Vitimizada no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do Município.

Bertioga, 11 de março de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

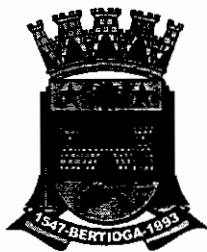
Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Com a criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres ganharam nova envergadura, por meio da formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que lança diretrizes para uma atuação coordenada dos organismos governamentais nas três esferas da federação.

A partir da Política Nacional, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações que assegurem o acesso a serviços em uma rede de atendimento integrado.

A Política Nacional amplia o conceito de violência contra as mulheres (fazendo referência a diversos tipos de violência, tais como a violência doméstica e familiar, o assédio sexual, violência institucional, tráfico de mulheres etc.) e passa a incluir quatro eixos para o enfrentamento à violência contra as mulheres: a prevenção, o combate, a assistência e a garantia de direitos.

A promulgação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

outro passo importante para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil.

Entre as inovações cabe ressaltar as medidas protetivas de urgência. Tais medidas são fundamentais para garantir os direitos das mulheres e ampliar o seu acesso à rede de atendimento especializada, que inclui desde o acolhimento psicossocial e jurídico até o abrigamento das mulheres e seus filhos nos casos de grave ameaça e risco de morte.

Neste nível de assistência, a principal resposta do Estado está traduzida na criação de equipamentos denominados casas-abrigo, que tem por atribuição prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção em locais seguros para acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos.

Assim, no sentido de cumprir o previsto na Lei Maria da Penha, na Política e Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência, bem como de ampliar o acesso das mulheres às rede de atendimento, apresento esta indicação para que o Executivo Municipal institua, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, o Centro de Referência da Mulher, no qual poderá ser oferecidos serviços assistenciais às vítimas, como abrigamento, apoio psicológico e jurídico em instalação que sugerimos já existente e ociosa nas dependências do Albergue Municipal.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita e com cópia à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do Município.


Valéria Bento
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Marcia Regina Braz Lú
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador